

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Divisão de Apoio às Comissões  
CS  
N.º Único 613624  
Entrada/Senda n.º 48 Data 13/09/18



Exm.º Senhor  
Presidente da Comissão de Saúde  
M. I. Deputado José de Matos Rosa

**ASSUNTO:** Audição do Coordenador da Comissão de Coordenação da RNCCI e da Presidente da Comissão Nacional de Cuidados Paliativos.

Nos últimos três anos, o ritmo de crescimento da Rede Nacional de Cuidados Paliativos (RNCP) tem sido muito inferior ao registado na anterior Legislatura.

Com efeito, enquanto no período de 2011 a 2015, o número de camas da RNCP aumentou ao ritmo de 28 por ano, desde que o atual Governo iniciou funções o crescimento dos lugares de internamento da RNCP decresceu para 9 por ano, conforme o quadro *infra* evidencia:

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Número Camas	213	246	257	259	259	359	362	376	387

Por isso, ainda este ano, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma iniciativa – o Projeto de Resolução n.º 1635/XIII/3.ª –, recomendando ao Governo a plena cobertura das necessidades do País em termos de cuidados paliativos e a garantia do funcionamento, até 2020, de, pelo menos, 1000 camas de cuidados paliativos.

Importa ter presente que as necessidades do País, em termos de acesso aos cuidados paliativos, se encontram muito longe de satisfeitas, já que, entre nós, apenas uma ínfima parte das cerca de 80 mil pessoas que deles carecem, têm acesso a esses mesmos cuidados.



GRUPO PARLAMENTAR

Foi assim com surpresa que o Grupo Parlamentar do PSD verificou que o Governo resolveu aprovar uma portaria na qual aditou, como critério de não admissão em unidades e equipas da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), as pessoas “*Com necessidades de cuidados paliativos*”<sup>1</sup>.

Esta exclusão dos doentes que necessitam de cuidados paliativos não se afigura aceitável num quadro em que, de modo algum, a RNCP responde suficientemente às necessidades que se verificam no País.

O Governo, ao invés de ter dado cumprimento, designadamente à Resolução da Assembleia da República n.º 105/2016, de 8 de junho, através da qual o Parlamento recomendou o reforço do número de camas públicas da RNCP, de modo a garantir um melhor acesso a esses cuidados, pareceu preferir negar o direito à proteção da saúde a esses doentes especialmente vulneráveis.

Estes doentes merecem e têm direito a ser integrados na RNCP, sendo que, sempre que tal não seja concretizável, não podem os mesmos passar a ser excluídos do acesso à RNCCI.

Importa, pois, esclarecer esta situação e assegurar que, em caso algum e sob nenhum pretexto, os referidos doentes possam sofrer de qualquer tipo de discriminação no acesso aos cuidados de saúde de que necessitam, por motivo dessa sua necessidade de cuidados paliativos, efeito para o qual se impõe a audição, em sede de Comissão de Saúde, dos Coordenadores da RNCCI e da RNCP.

De igual modo se afigura pertinente obter informações sobre a evolução verificada nas RNCCI e RNCP nos últimos anos, quer em termos de lugares disponibilizados, quer de recursos humanos, materiais e financeiros alocados a essas redes, e, bem assim, no que se refere ao cumprimento dos objetivos traçados nos respetivos planos estratégicos e relativamente às suas perspetivas de desenvolvimento futuro.

---

<sup>1</sup> Cfr. alínea e) do n.º 8 do artigo 19.º da Portaria n.º 249/2018, de 6 de setembro, que altera a Portaria n.º 174/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 50/2017, de 2 de fevereiro.



GRUPO PARLAMENTAR

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requer que a Comissão de Saúde delibere promover as seguintes audições:

1. Dr. Manuel José Lopes, Coordenador da Comissão de Coordenação da RNCCI;
2. Dr.ª Edna Gonçalves, Presidente da Comissão Nacional de Cuidados Paliativos.

Palácio de S. Bento, 12 de setembro de 2018,

Os Deputados,

*Adão Silva*

*Ricardo Baptista Leite*

*Luís Vales*

